

O ESTADO QUE APRISIONA E MATA

Nota de Indignação à morte de Elimy Cassiana Ramos do Nascimento

É com muita indignação e tristeza que as organizações da sociedade civil, coletivos, movimentos e órgãos públicos abaixo assinados, receberam a notícia da morte de **Elimy Cassiana Ramos do Nascimento**, 20 anos, ocorrida dentro do espaço de isolamento - conhecido como castigo - na Colônia Penal Feminina de Abreu e Lima - CPFAL, na última segunda-feira (06/04/20). As circunstâncias da morte de Mel Alves, nome pelo qual Elimy era conhecida, esfrega nas nossas caras o alto grau de letalidade e perversidade do sistema de justiça criminal.

²Na denúncia feita por mulheres que estão na Colônia, foi exposto que Mel estava no espaço da disciplina/castigo, quando por volta das oito horas da manhã, outras presas perceberam que algo não passava bem com a colega. Imediatamente, gritaram por socorro, entretanto, seus gritos de desespero foram completamente ignorados pelos agentes de segurança da unidade. Em torno das onze horas da manhã, depois de mais de três horas de omissão de socorro, os agentes, enfim, entraram no castigo quando encontraram o corpo de Elimy já sem vida.

Além de relatarem a indignação com a morte de Mel, a carta também denuncia a forma desumana como as mulheres são tratadas. Elas afirmam que dentro da unidade não há médicos(as) suficientes e que a alimentação é precária. “Que outras mães não venham perder suas filhas, para que filhas não percam suas mães. Nos ajudem e orem por nós. Hoje será uma data que ficará para sempre em nossos corações”, diz um trecho. Sobre tais tratamentos, são recorrentes as denúncias das mulheres da CPFAL sobre o uso banal do castigo e, principalmente, sua utilização prolongada. Há informações de que uma das mulheres em situação de isolamento, estava há mais de quarenta dias no castigo.

Além disso, é importante frisar que como medida de proteção contra o Covid-19, as visitas foram suspensas temporariamente em todas as prisões do Estado em 20/03/2020. Dessa maneira, a ausência de apoio emocional e material das famílias de presas(os) aumenta significativamente o isolamento e a vulnerabilidade emocional dessas pessoas que além de privadas de liberdade não tem notícias de seus familiares e dos acontecimentos do mundo. Manter medidas de isolamento dentro da prisão nesse contexto de pandemia é simplesmente inaceitável, tamanha a perversidade e o risco à saúde e à vida das pessoas encarceradas.

Diante dos fatos, exigimos:

A) O esclarecimento sobre as circunstâncias da morte de Elimy Cassiana Ramos do Nascimento. Não podemos invisibilizar mais uma morte dentro do sistema carcerário e deixar de questionar como o Estado, obrigado a garantir a saúde e a vida das

peessoas presas, permite tamanha negligência de seus agentes a ponto de simplesmente deixar um ser humano morrer, sem nenhuma tentativa de prestação de socorro.

B) O não uso do isolamento pelos agentes de segurança do sistema prisional como medida disciplinar, pelo contexto de alta vulnerabilidade em que se encontram as pessoas encarceradas. Tal medida, já havia sido solicitada em Carta Aberta construída pela sociedade civil com mais de 70 assinaturas entre coletivos, ongs, grupos e pessoas físicas. Ressaltamos que consta na mencionada Carta:

“ I - Por parte do poder executivo estadual e a administração prisional:

(...)

9- Suspender medida disciplinar que consiste no isolamento de pessoas privadas em liberdade em espaços insalubres, isolados e sem ventilação;”

A Carta Aberta foi protocolada e entregue ao governo do estado de Pernambuco, a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, a Secretaria de Saúde de Pernambuco, ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, ao Ministério Público de Pernambuco e à Alepe no dia 17 de março de 2020.

C) A viabilização pelas unidades prisionais do estado de Pernambuco do contato das pessoas presas com os familiares, garantindo, segundo dispõe o art.14 da Lei de Execução Penal, o *“contato com o mundo exterior por meio de correspondência escrita, da leitura e de outros meios de informação que não comprometam a moral e os bons costumes”*.

Diante do exposto, não podemos silenciar diante da morte de Elimy Cassiana Ramos do Nascimento, tendo essa Nota de Indignação o objetivo de evitar que mais mortes e punições cruéis aconteçam com outras mulheres e homens que se encontram no sistema prisional do estado de Pernambuco.

Recife, 10 de abril de 2020.

Instituições / Coletivas / Coletivos

Cátedra UNESCO/UNICAP Dom Helder Camara de Direitos Humanos

MTST Brasil

Liberta Elas

Além das Grades
Coletivo Pão e Tinta
Grupo Asa Branca de Criminologia
Grupo de Pesquisa Periferia, Afetos e Economias das Simbolizações
Rede Nacional de Advogades Populares - Renap
Rede de Mulheres Negras de Pernambuco
Núcleo de Assessoria Jurídica popular - Najup
Centro Popular de Direitos Humanos - CPDH
Movimento Negro Evangélico - PE
Frente Estadual pelo Desencarceramento - Ceará
Grupo de estudos afrocentrados - Baobá
Coletivo Fala Alto
Coletivo Mana a Mana
Coletivo Quilombo Marielle Franco
Grupo Robeyoncé
Frente pelo Desencarceramento no Amazonas
IDEAS - Assessoria Jurídica Popular (BA)
Frente Estadual pelo Desencarceramento de São Paulo
Frente Estadual Pelo Desencarceramento Amazonas
Coletivo Rosas no Deserto - Familiares, amigos e egressos(as) do sistema prisional do Distrito Federal
Pernambuco Model United Nations (PEMUN)
Assessoria Popular Maria Felipa (MG)
Grupo de Amigos e Familiares de Presos (MG)
Instituto Negra do Ceará (CE)
Espaço Cultural das Marias
Coletiva Periféricas
Serviço Ecumênico de Militância nas Prisões -SEMPRI
PCB - Partido Comunista Brasileiro
Coletivo das Defensoras dos Direitos Humanos
Instituto José Ricardo - pelo bem da Diversidade
Escola Livre de Redução de Danos
Rede Nacional de Feministas Antiproibicionistas - RENFA
Marcha da Maconha Recife
Instituto Terra, Trabalho e Cidadania - ITTC

Instituto por Direitos e Igualdade (RJ)
Organização de Direitos Humanos Projeto Legal (RJ)
Movimento Nacional de Direitos Humanos
Movimento Social e Cultural Cores do Amanhã
Coletivo Lutas-PSOL
Mulheres do PSOL/ PE
Juntas Codeputadas Estaduais
Justiça Global

Pessoas Físicas

Rayane Alexandre Manso Nascimento - estudante
Maria Fernanda Souza Andrade - estudante
Ivan Moraes - Vereador de Recife (Psol)
Giulio Carvalho Cavalcante - estudante
Kátia Maia
Nido Farias dos Santos - Gruppae
Luciana Veras - Jornalista
Marcelus Ugiette- Advogado e Professor de Direito
Ana Cristina Nascimento Freire
Clayton Rodrigues da Silva - Professor de Sociologia SEECT-PE /Doutorando em Sociologia PPGS-UFPE
Ciani Sueli das Neves - professora
Priscilla dos Santos Rocha - Advogada
Thiago José Queiroz Gonçalves
David Nicolau Alves de Melo
Felipe Cavalcanti França
Jamayra Greyce Martins Fernandes
Raphaela Veloso Farias Pedrosa
Maria Isabella Falcão de Moraes
Maria Eduarda Bezerra Sabino da Silva
Catalina Alarcón Reyes - Gestora Cultural e cineasta, Chile.

Manoel Aleixo Batista Neto
Anna Beatriz Silva - Advogada
Emilly Rayane Da Silva Alves Pequeno
Alana Barros - Advogada
Berenice Silva Bezerra
Lybna Gabriella Bezerra de Oliveira
Karen Rogênia Barbosa da Silva
Belany Emanuele Alves de Carvalho
Gisele Mariane Alves Costa
Jorge Cavalcanti
Ana Lúcia do Nascimento
Wilma Melo
Nayade Nagry Alves de Araújo
Alexandre da Maia - professor da Faculdade de Direito do Recife/UFPE
Maria Isabel Batista de Macêdo
Thuanny Lahana Aragão Mota Silva
Beatriz Batista da Silva
Larissa Maria Chaves Brainer Cardoso
Sawana Caroline de Aquino Borges
Raissa Veloso Alves de Brito
Rafael Rios de Melo
Raissa Lustosa Coelho Ramos
Amanda Cavalcante
Ralmona Verena Miranda Ferreira
Sílvia Wanderleia Miranda Ferreira da Silva
Érika Pinho Correia
Pedro Henrique Silva
Monica Goretti Bezerra Augusto de Lima
Deric Breno Silva Gonçalves
Iasmin Pires Milfont
Dante Canuto dos Anjos Neto
Alesson Ferreira Barbosa

Bruna Calado de Lima

Amanda Mirelle de Oliveira Lima

Ana Lúcia do Nascimento

Fernando Ribamar Viana Neto

Manuela Müller de Andrade

Maria Fernanda Andrade de Aguiar

Labybe Ebrahim Nunes - Advogada

Marcos Antônio da Silva Júnior

Amanda Mirelle de Oliveira Lima

Gabriel Lima da Costa Câmara

Ingrid Delcristyan de Assunção Farias Souza